**Pátria Infraestrutura III (+100) Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações (Anteriormente denominado: Pátria Infraestrutura III (+100) - Fundo de Investimento em Quotas de Fundo de Investimento em Participações)**
**CNPJ nº 19.095.122/0001-37**

Demonstrações Financeiras Referentes ao Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2025 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

# RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e à Administradora da
Pátria Infraestrutura III (+100) Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações
(Anteriormente denominado: Pátria Infraestrutura III (+100) - Fundo de Investimento em Quotas de Fundo de Investimento em Participações)
(Administrada pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
São Paulo – SP

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Pátria Infraestrutura III (+100) Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Pátria Infraestrutura III (+100) Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

*Custódia e mensuração das cotas de fundo investido*

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possuía 120,45% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas do Pátria Infraestrutura III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo Investido"), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor da quota do Fundo Investido divulgada pelo respectivo administrador. O Fundo Investido possui, dentre outros ativos, investimentos em ativos financeiros privados não cotados representados por debêntures, sem negociação em bolsa de valores. Cabe a Administradora da Classe conduzir processos de controles internos para garantir a propriedade e custódia do ativo financeiro mantido em sua carteira, assim como a adequada mensuração desses ativos. Em conexão às operações da Classe e à materialidade dos saldos de seus investimentos, consideramos a custódia e mensuração das cotas do Fundo Investido como área de foco em nossa auditoria.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 470 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

*Como nossa auditoria conduziu esse assunto*

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) a obtenção da composição detalhada dos ativos financeiros da Classe e sua comparação com os respectivos registros contábeis na data-base; (ii) confronto da composição da carteira da Classe em 31 de dezembro de 2025 com os relatórios emitidos pela instituição financeira custodiante; (iii) análise das demonstrações financeiras do Fundo Investido com o objetivo de identificar possíveis assuntos que pudessem impactar as demonstrações financeiras da Classe; (iv) avaliação da metodologia e mensuração dos investimentos em debêntures, detidas pelo Fundo Investido; (v) o recálculo da valorização das cotas da Classe por meio do valor de cota divulgado pela administradora do Fundo Investido; e (vii) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Considerando as práticas contábeis e as evidências obtidas por meio dos nossos procedimentos, julgamos ser aceitável a custódia e mensuração das cotas de Fundo Investido, no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

**Outros assuntos**

*Valores correspondentes ao exercício anterior*

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentados para fins de comparação, foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório em 26 de março de 2025 com opinião sem modificação sobre essas demonstrações financeiras.

**Responsabilidades da Administradora da Classe pelas demonstrações financeiras**

A Administradora da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora da Classe é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora da Classe pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora da Classe.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora da Classe, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora da Classe  a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora da Classe, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 1º de junho de 2026

Deloitte Touche Tohmatsu
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Rafael dos S. Scatena.
Rafael dos Santos Scatena
Contador
CRC nº 1 SP 262264/O-9

218530

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

**PATRIA INFRAESTRUTURA III (+100) FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**
**(ANTERIORMENTE DENOMINADO: PATRIA INFRAESTRUTURA III (+100) - FUNDO DE INVESTIMENTO EM QUOTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES)**

(CNPJ: 19.095.122/0001-37)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

**Demonstração da posição financeira**
**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**
*(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)*

| | Nota explicativa | 31/12/2025 | | | 31/12/2024 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Quantidades | Valor contábil | % s/PL do fundo | Quantidades | Valor contábil | % s/PL do fundo |
| **Caixa e equivalente de caixa** | | | **4.174** | **4,72%** | | **6.978** | **4,83%** |
| **Cotas de fundos de investimentos** | | **1.204** | **4.174** | **4,72%** | **2.300** | **6.978** | **4,83%** |
| FI RF BRL Referenciado DI LP | 4.1 | 1.204 | 4.174 | 4,72% | 2.300 | 6.978 | 4,83% |
| **Títulos e valores mobiliários** | | **194.029** | **106.405** | **120,45%** | **193.621** | **173.870** | **120,33%** |
| **Cotas de fundos de investimentos em participação** | | **194.029** | **106.405** | **120,45%** | **193.621** | **173.868** | **120,33%** |
| Pátria Infraestrutura III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia | 5.1 | 194.029 | 106.405 | 120,45% | 193.621 | 173.868 | 120,33% |
| **Outros ativos** | | | **-** | **0,00%** | | **2** | **0,00%** |
| Adiantamento de projetos | | | - | 0,00% | | 2 | 0,00% |
| **Total do ativo** | | | **110.579** | **125,17%** | | **180.848** | **125,16%** |
| **Passivo** | | | | | | | |
| **Outras obrigações** | | | **22.233** | **25,17%** | | **36.353** | **25,16%** |
| Taxa de administração e gestão | | | 111 | 0,13% | | 213 | 0,15% |
| Taxa de performance | | | 22.087 | 25,00% | | 36.124 | 25,00% |
| Auditoria e custódia | | | 35 | 0,04% | | 16 | 0,01% |
| **Total do passivo** | | | **22.233** | **25,17%** | | **36.353** | **25,16%** |
| **Patrimônio líquido** | | | **88.346** | **100,00%** | | **144.495** | **100,00%** |
| **Total do passivo e patrimônio líquido** | | | **110.579** | **125,17%** | | **180.848** | **125,16%** |

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

**PATRIA INFRAESTRUTURA III (+100) FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**
**(ANTERIORMENTE DENOMINADO: PATRIA INFRAESTRUTURA III (+100) - FUNDO DE INVESTIMENTO EM QUOTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES)**

(CNPJ: 19.095.122/0001-37)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

**Demonstração do resultado do exercício**
**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

| | Nota explicativa | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|---|
| **Resultado com outros Ativos Financeiros** | | **(37.651)** | **(2.923)** |
| Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa | 4.2 | 753 | 580 |
| Resultado com cotas de fundos de investimento de participações | 5.2 | (38.404) | (3.503) |
| **Demais despesas/receitas** | | **5.377** | **(1.812)** |
| Taxa de administração e gestão | 8, 9 e 14 | (2.492) | (3.214) |
| Serviços contratados pela Classe | 9 | (18) | (2) |
| Auditoria e custódia | 9 | (155) | (147) |
| Taxa de fiscalização CVM | 9 | (20) | (20) |
| Outras despesas | 9 | (7) | (3) |
| Reversão de provisão de taxa de performance | 8 | 8.069 | 1.574 |
| **Resultado do exercício** | | **(32.274)** | **(4.735)** |

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

**PATRIA INFRAESTRUTURA III (+100) FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**
**(ANTERIORMENTE DENOMINADO: PATRIA INFRAESTRUTURA III (+100) - FUNDO DE INVESTIMENTO EM QUOTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES)**

(CNPJ: 19.095.122/0001-37)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

**Demonstração do resultado abrangente**
**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

| | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| **Resultado do exercício** | **(32.274)** | **(4.735)** |
| Outros resultados abrangentes | - | - |
| **Resultado abrangente do exercício** | **(32.274)** | **(4.735)** |

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

**PATRIA INFRAESTRUTURA III (+100) FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**
**(ANTERIORMENTE DENOMINADO: PATRIA INFRAESTRUTURA III (+100) - FUNDO DE INVESTIMENTO EM QUOTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES)**

(CNPJ: 19.095.122/0001-37)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

**Demonstração das mutações do patrimônio líquido**
**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

| | Nota Explicativa | Quantidade de cotas | Capital Integralizado | Amortização de cotas | Lucros (prejuízos) acumulados | Patrimônio líquido |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Saldo em 31 de dezembro de 2023** | | **200.794** | **259.855** | **(573.530)** | **468.266** | **154.591** |
| Amortização de cotas | **12.c** | - | - | (5.361) | - | (5.361) |
| Resultado do exercício | | - | - | - | (4.735) | (4.735) |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2024** | | **200.794** | **259.855** | **(578.891)** | **463.531** | **144.495** |
| Amortização de cotas | **12.c** | - | - | (23.875) | - | (23.875) |
| Resultado do exercício | | - | - | - | (32.274) | (32.274) |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2025** | | **200.794** | **259.855** | **(602.766)** | **431.257** | **88.346** |

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

**PATRIA INFRAESTRUTURA III (+100) FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**
**(ANTERIORMENTE DENOMINADO: PATRIA INFRAESTRUTURA III (+100) - FUNDO DE INVESTIMENTO EM QUOTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES)**

(CNPJ: 19.095.122/0001-37)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

**Demonstração do fluxo de caixa - método direto**
**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

| | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | |
| Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa | 753 | 580 |
| Pagamento de taxa de administração e gestão | (2.594) | (4.098) |
| Pagamento de taxa de performance | (5.968) | (950) |
| Serviços contratados pelo Fundo | (18) | (2) |
| Pagamento de auditoria e custódia | (136) | (175) |
| Pagamento de taxa de fiscalização CVM | (20) | (20) |
| Outras despesas | (5) | - |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | **(7.988)** | **(4.665)** |
| | | |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimento** | | |
| Aplicação em cotas de fundos de investimento em participações | (796) | - |
| Amortização de cotas de fundos de investimento em participações | 29.855 | 16.991 |
| **Caixa líquido das atividades de investimento** | **29.059** | **16.991** |
| | | |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | | |
| Amortização de cotas | (23.875) | (5.361) |
| **Caixa líquido das atividades de financiamentos** | **(23.875)** | **(5.361)** |
| | | |
| **Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa** | **(2.804)** | **6.965** |
| | | |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | 6.978 | 13 |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício | 4.174 | 6.978 |
| | | |
| **Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa** | **(2.804)** | **6.965** |
| | | |
| Resultado do exercício | **(32.275)** | **(4.735)** |
| ( + / - ) Resultado com cotas de FIP | 38.404 | 3.503 |
| ( + / - ) Variação em outras obrigações | (14.117) | (3.433) |
| | | |
| **Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais** | **(7.988)** | **(4.665)** |

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

# PATRIA INFRAESTRUTURA III (+100) FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES (ANTERIORMENTE DENOMINADO: PATRIA INFRAESTRUTURA III (+100) - FUNDO DE INVESTIMENTO EM QUOTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES)

CNPJ: 19.095.122/0001-37

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

## 1. Contexto Operacional

O Pátria Infraestrutura III (+100) Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("Fundo") foi constituído sob a forma de Classe única denominada Classe única de Responsabilidade Limitada do Pátria Infraestrutura III (+100) Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações ("Classe") constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 14 anos contados da data de registro na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), prazo este que poderá ser prorrogado mediante proposta da Administradora e deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

A Classe iniciou suas atividades em 02 de julho de 2014 e destina-se a um grupo restrito de investidores qualificados nos termos da Instrução CVM n° 30/21, que estejam dispostos a correr riscos inerentes à atividade da Classe e busquem um retorno de longo prazo para suas aplicações que seja compatível com a política de investimentos da Classe.

A Classe teve um período de investimentos em Valores Mobiliários que se iniciou na data do registro de funcionamento da Classe na CVM e poderia se estender por até 07 (sete) anos ou até a integralização de 75% (setenta e cinco por cento) das cotas subscritas, o que ocorresse primeiro. O Período de Investimento poderia ser encerrado antecipadamente ou prorrogado por até 1 (um) ano, a critério do Gestor, de forma a coincidir com o período de investimento do FIP Master, desde que referida alteração não modifique o Prazo de Duração. Atualmente a Classe encontra-se em período de desinvestimento.

O objetivo da Classe é proporcionar a seus cotistas a valorização de capital a longo prazo por meio da aplicação de, no mínimo, 90% de seu patrimônio líquido em cotas de emissão do Pátria Infraestrutura III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("FIP Master"). A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento da Classe conforme descrito no seu regulamento.

A Administradora poderá, após o término do período de investimento, exigir integralizações remanescentes, até o limite do Capital Subscrito, a fim de realizar (i) o pagamento de encargos responsabilidades da Classe; e/ou (ii) novos investimentos em cotas do fundo investido, que serão destinados ao pagamento ou à constituição de reservas para pagamento:

a) De compromissos assumidos pela Classe perante o FIP Master antes do término do período de investimento;
b) Dos custos de estruturação, viabilização e manutenção das operações do FIP Master e de suas sociedades Investidas, inclusive tributos;
c) De integralização de cotas de emissão do FIP Master, com a finalidade de impedir a diluição dos investimentos já realizados, a perda de valor dos ativos do fundo investido e de suas sociedades investidas, conforme o caso.

Em atendimento ao disposto nos artigos 4º e 18, alínea "e", da Instrução CVM nº 579/16, em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, a Administradora realizou a análise dos critérios aplicáveis e concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento, tendo considerado, para tanto, os aspectos abaixo:

(i) A Classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A Classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, atráves de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais das características típicas citadas acima não desqualifica a Classe como entidade de investimento. De acordo com a Resolução CVM nº 175/2022, da Instrução CVM nº 579/2016 e da Resolução CMN n° 5.111/2023, a Administradora ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelo Gestor ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo.

## 2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

### a. Base de elaboração

Estas Demonstrações Financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em em 1º de junho de 2026 e, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, que compreendem as diretrizes da Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP"), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e, pelas normas Brasileiras de contabilidade ("NBC TG") que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") aprovados pela CVM.

### b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes da avaliação a valor justo dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

### c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas Demonstrações Financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

## 3. Políticas contábeis materiais

### a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

### b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por cotas de Classes de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de Classes de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

**c. Cotas de fundos de investimento em participações**

As aplicações em cotas de classes de investimento em participações são inicialmente mensuradas pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgada pelos seus administradores. Os principais ativos dos fundos investidos, pode abranger participações no capital social de empresas e/ou instrumentos de dívidas.

## 4. Caixa e Equivalentes de Caixa

### 4.1. Posição em Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

| | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Cotas de classes de investimentos financeiros renda fixa *(*)* | 4.174 | 6.978 |
| **Total de caixa e equivalentes de caixa** | **4.174** | **6.978** |

*(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do BRL Referenciado DI LP possuem liquidez diária.*

### 4.2. Descrição - Cotas de Fundos de Investimento financeiros

**Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo (“BRL Referenciado”)**

O BRL Referenciado foi constituído em 02 de abril de 2012, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 18 de abril daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado.

Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar. O objetivo da classe é proporcionar rendimento aos cotistas através da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

O BRL Referenciado, que tem por objetivo buscar acompanhar a variação do certificado de depósito interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de abril de 2025 foram auditadas pela RSM Acal Auditores Independentes S/S. que emitiram relatório de auditoria sem modificações em 18 de julho de 2025.

| Resultado com cotas de fundos | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Resultado com cotas de Fundos de Investimentos Financeiros Renda Fixa | 753 | 580 |

## 5. Cotas de Fundos de Participação

### 5.1. Posição em Cotas de Fundos de Participação

As aplicações da Classe em Cotas de Fundos de Participação, estão dispostas da seguinte forma:

| Fundos investidos | 31/12/2025 | | | 31/12/2024 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Quantidade | Valor da Cota | Valor Contábil | Quantidade | Valor da Cota | Valor Contábil |
| Pátria Infraestrutura III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia | 194.029 | 548,3989 | 106.405 | 193.621 | 897,9808 | 173.868 |
| **Total** | **194.029** | | **106.405** | **193.621** | | **173.868** |

### 5.2. Movimentação com Cotas de Fundos de Participação

| Fundos investidos | Saldo em 31/12/2024 | Aplicação em cotas de FIP | Amortização de cotas de FIP | Resultado com cotas de FIP | Saldo em 31/12/2025 |
|---|---|---|---|---|---|
| Pátria Infraestrutura III FIP Multiestratégia | 173.868 | 796 | (29.855) | (38.404) | 106.405 |
| **Total** | **173.868** | **796** | **(29.855)** | **(38.404)** | **106.405** |

| Fundo | Valor de mercado em 31/12/2023 | Amortização de cotas de FIP | Resultado com cotas de FIP | Valor de mercado em 31/12/2024 |
|---|---|---|---|---|
| Pátria Infraestrutura III FIP Multiestratégia | 194.362 | (16.991) | (3.503) | 173.868 |
| **Total** | **194.362** | **(16.991)** | **(3.503)** | **173.868** |

### 5.3. Descrição - Cotas de Fundos de Participação

**Pátria Infraestrutura III FIP Multiestratégia**

O Pátria Infraestrutura III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído sob a forma de Classe Única Do Pátria Infraestrutura III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"), em 14 de março de 2013 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 14 anos, contados da data da primeira integralização de cotas, prazo este que poderá ser prorrogado mediante recomendação do Gestor e aprovação pela Assembleia Geral de Cotistas. A Classe iniciou suas atividades em 30 de junho de 2014 e destina-se a investidores considerados qualificados nos termos da Resolução CVM 30/21.

A Classe teve um período de investimentos em Valores Mobiliários que se iniciou na data do registro de funcionamento do Fundo na CVM e se estendeu por até 7 anos ou até a integralização de 85% das Cotas Subscritas, o que ocorrer primeiro ("Período de Investimento"). O Período de Investimento poderia ser encerrado antecipadamente ou prorrogado por até 1 ano, a critério do Gestor, desde que referida alteração não modifique o Prazo de Duração.

O objetivo da Classe é obter retornos significativos e valorização de capital no longo prazo, por meio de investimento em Valores Mobiliários de emissão de uma ou mais companhias abertas ou fechadas brasileiras (as "Companhias Alvo", quando referidas anteriormente ao investimento pela Classe, ou "Companhias Investidas", após receberem qualquer aporte de recursos da Classe) que atuem no segmento infraestrutura, participando do processo decisório da Companhia Investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

Os valores mobiliários serão ações, certificados de deposito de ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações, ou que confiram o direito ao recebimento de ações, ou de outros títulos e valores mobiliários das companhias investidas, inclusive representativos de participações em sociedades limitadas que A Administradora entenda possam ser convertidos em ativos de liquidez, e cuja aquisição esteja em consonância com os objetivos da Classe.

- **Demonstrações Financeiras**

As Demonstrações Financeiras do Pátria Infraestrutura III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, referentes a 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. e emitidas em 1º de junho de 2026, cujo relatório do auditor independente foi emitido sem modificação.

| Resultado com cotas de fundos | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Resultado com aplicação em cotas de FIP | (38.404) | (3.503) |

## 6. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance da Classe.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

**Restrições ao Resgate de Cotas e Liquidez Reduzida:** A Classe, constituída sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. As amortizações parciais e/ou total das Cotas serão realizadas, conforme orientação do Gestor a Administradora, sempre no melhor interesse da Classe, na medida em que o valor de ganhos e rendimentos da Classe, em função de seus investimentos em cotas do FIP Master e Outros Ativos, sejam suficientes para o pagamento do valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe ou na data de liquidação da Classe. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe, será necessária a venda das suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos Compromissos de Investimento referentes à subscrição e integralização de suas Cotas e o disposto neste Anexo. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

**Propriedade de Cotas vs. Propriedade dos Ativos da Classe:** Apesar de a Carteira ser constituída, predominantemente, de cotas do FIP Master, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas propriedade direta sobre as cotas ou Outros Ativos. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da Carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas integralizadas.

**Distribuição Parcial das Cotas:** Caso não consiga o montante mínimo de subscrição para formação do Patrimônio Inicial, o Administrador será obrigado a cancelar a respectiva oferta, incluindo eventuais Compromissos de Investimentos celebrados até a decisão de cancelamento. Toda e qualquer decisão de cancelamento deverá observar as regras previstas na Resolução CVM 160/22.

**Liquidez Reduzida dos Ativos da Classe:** Caso a Classe precise se desfazer de parte ou de todas as cotas do FIP Master, antes do planejado, há o risco de não haver comprador para tais ativos e/ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido devido à baixa liquidez no mercado, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

**Pagamento Condicionado aos Retornos dos Ativos da Classe:** Os recursos gerados pela Classe serão provenientes dos rendimentos, dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que sejam atribuídas às cotas do FIP e ao retorno do investimento no âmbito do FIP . A capacidade da Classe de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento pela Classe dos recursos acima citados.

**Dificuldade na Formação da Carteira do FIP Master:** O FIP Master poderá encontrar dificuldades em identificar oportunidades atraentes de investimento, ou poderá não ser capaz de efetuar os investimentos desejados em termos economicamente favoráveis. Ademais, condições econômicas desfavoráveis podem aumentar o custo e limitar o acesso ao mercado, reduzindo a capacidade do FIP de realizar novas aquisições.

**Concentração da Carteira da Classe:** A Classse deverá aplicar, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido em cotas de emissão do FIP Master, o que implicará em concentração dos investimentos da Classe em ativos emitidos por um único emissor e de pouca liquidez. Quanto maior a concentração dos recursos aplicados pela Classe em ativos de um mesmo emissor, maior é o risco a que a Classe está exposta. Desta forma, a Classe estará sujeita aos mesmos riscos do FIP, os quais estão substancialmente expostos nesta seção, e os resultados da Classe dependerão dos resultados atingidos pelo FIP, bem como do setor de infraestrutura no qual o FIP investirá.

**Não existência de Garantia de Rentabilidade:** A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou na própria Classe não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos pelo FIP em projetos que possuem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite, portanto, determinar qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para as Cotas.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

## 7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial, nas modalidades permitidas pela CVM. A contratação pela Classe de modalidades de operações de derivativos poderá acarretar variações no valor de seu patrimônio líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais estratégias não fossem utilizadas. Tal situação poderá, ainda, implicar em perdas patrimoniais à Classe e aos Cotistas. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

## 8. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração e gestão**

A taxa de administração destinada será equivalente à percentagem de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) ao ano, com uma remuneração mínima anual de R$ 72 atualizado anualmente pelo IPCA, partir de 18 de dezembro de 2020, calculada e provisionada considerando-se dois períodos distintos, na forma descrita a seguir:

**(i)** No primeiro período de cobrança da taxa de administração, que terá duração desde 5 de dezembro de 2013 (data da primeira subscrição do patrimônio inicial) até (a) o encerramento do prazo original do período de investimento ou (b) o encerramento da primeira prorrogação do período de investimento por um período adicional de 1 (um) ano, nos termos do item 9.1.1 do Regulamento do Fundo, o que ocorrer por último, a taxa de administração será calculada sobre o valor do capital subscrito, atualizado anualmente pela variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE ("IPCA"), provisionada diariamente, por dia útil, e paga mensalmente no 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados pelo Administrador e Gestor; e

**(ii)** No segundo período de cobrança da taxa de administração, que se iniciará no dia útil seguinte ao início do período referente à segunda prorrogação do período de Investimento no termos do item 9.1.1 do Regulamento do Fundo, ou (b) ao encerramento do período de investimento, o que ocorrer primeiro, e terminará na data de encerramento do Fundo, a taxa de administração incidirá sobre o valor do patrimônio de referência, atualizado anualmente pela variação do IPCA, provisionada diariamente, por dia útil, e paga mensalmente no 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados pelo administrador e pelo gestor. Em caso de alienação parcial ou integral de uma determinada Companhia Investida pelo FIP (conforme definido no item 7.1 do regulamento do Fundo), a parcela do respectivo custo de aquisição atribuível ao Fundo, atualizado anualmente pela variação do IPCA, deverá ser descontado do patrimônio de referência para efeito de cálculo de taxa de administração neste segundo período de cobrança da taxa de administração.

A Taxa de Administração engloba os pagamentos devidos pelo Fundo ao Administrador em razão de todos os serviços prestados pelo Administrador ao Fundo, bem como os serviços de custódia, controladoria e escrituração.

A remuneração percentual referida acima é calculada na base 1/12 (um doze avos), ao ano e a remuneração acordada (seja a percentual, seja o valor mínimo acima referido) é provisionada mensalmente e paga até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao vencido.

| Apropriação de resultado com taxas | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Taxa de administração e gestão | 2.492 | 3.214 |
| **Total** | **2.492** | **3.214** |

**Taxa de performance**
O gestor não fará jus a qualquer recebimento de taxa de performance até a data em que os cotistas recebam, por meio de pagamento de amortizações parciais ou amortização total, ou de resgate, na hipótese de liquidação, de suas quotas, valores em moeda corrente nacional e/ou em ativos, que correspondam ao somatório do capital integralizado corrigido mensalmente pelo IPCA, acrescido de custo de oportunidade correspondente a 7% ao ano ("Custo de Oportunidade"), e deduzido dos valores restituídos aos quotistas a título de amortização parcial de suas quotas, na data de cada pagamento de amortização efetivado. Para todos os meses de atualização do capital integralizado, desde a respectiva data de integralização, será utilizada a variação acumulada do último IPCA disponível, calculada pro rata temporis, não sendo devido qualquer tipo de compensação anterior.

Depois de cumpridos os requisitos descritos no item acima, quaisquer outras distribuições de ganhos e rendimentos dos Fundos resultantes de seus investimentos, e/ou de valores mobiliários e/ou outros ativos, observarão a seguinte proporção:

(i) 80% serão entregues aos quotistas a título de pagamento de amortização de suas quotas; e
(ii) 20% serão entregues ao Administrador a título de pagamento de taxa de performance.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, A Classe apresenta a provisão no montante de R$ 22.087 (em 2024 a provisão era de R$ 36.124) uma vez que os critérios de remuneração do capital integralizado não foram atendidos até o encerramento do exercício social a título de taxa de performance.

| Apropriação de resultado com taxas | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Reversão de Provisão de Taxa de performance | 8.069 | 1.574 |

- **Taxa de custódia**

A Taxa Máxima de Custódia, incidente sobre o patrimônio líquido da Classe será equivalente a 0,0075% do Patrimônio Líquido da Classe, paga conjuntamente com a parcela da Taxa de Administração que remunera o Administrador, observado que, em qualquer caso, a taxa mínima de custódia anual a ser cobrada da Classe corresponderá a R$ 36 e a taxa máxima anual corresponderá a R$ 300 atualizado anualmente pela variação positiva do IPCA.

| Apropriação de resultado com taxas | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Taxa de custódia (*) | 45 | 44 |

*(*) A Taxa de custódia da Classe está contemplada no saldo da rubrica "Auditoria e custódia" Demonstração do resultado do exercício, e sua movimentação conciliada na rubrica "Pagamento de auditoria e custódia" da Demonstração do fluxo de caixa – método direto.*

## 9. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

| Encargos debitados do Fundo | 31/12/2025 | | 31/12/2024 | |
|---|---|---|---|---|
| | R$ | % PL médio | R$ | % PL médio |
| Serviços contratados pela Classe | 18 | 0,01% | 2 | 0,00% |
| Auditoria e custódia | 155 | 0,12% | 147 | 0,10% |
| Taxa de administração e gestão | 2.492 | 1,92% | 3.214 | 2,17% |
| Taxa de fiscalização CVM | 20 | 0,02% | 20 | 0,01% |
| Outras despesas | 7 | 0,01% | 3 | 0,00% |
| **Total Geral** | **2.692** | **2,08%** | **3.386** | **2,28%** |

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

| 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|
| 130.072 | 148.268 |

## 10. Classe de Cotas

O patrimônio da Classe Única é formado por uma subclasse única de cotas. Na hipótese de criação de outras subclasses, os direitos diferenciar-se-ão no que tange ao pagamento das taxas devidas ao Administrador e ao Gestor.

| Subclasse única | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Quantidade de Cotas emitidas | 200.794 | 200.794 |
| Patrimônio Líquido | 88.346 | 144.495 |

## 11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

| Informações referentes aos exercícios | | |
|---|---|---|
| **Descrição** | **31/12/2025** | **31/12/2024** |
| Rentabilidade do Fundo % | (38,86%) | (6,53%) |
| Patrimônio líquido médio R$/mil | 130.072 | 148.268 |
| Valor da cota | 439,9870 | 719,6215 |
| Rentabilidade teórica % (*) | (22,34%) | (3,06%) |

*A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.*

(*) Rentabilidade excluída os efeitos das amortizações ocorridas no exercício.

## 12. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

### a. Emissão

O patrimônio autorizado do Fundo será de até R$ 500.000. O patrimônio do Fundo será representado por uma classe de cotas.

O patrimônio inicial da Classe ("Patrimônio Inicial") após a primeira emissão de Cotas (a "Primeira Emissão") será formado por, no mínimo, 100.000 (cem mil) Cotas. O preço unitário de emissão das Cotas será de R$ 1, totalizando o Patrimônio Inicial o valor subscrito de, no mínimo, R$ 100.000. O prazo máximo para integralização das Cotas constitutivas do Patrimônio Inicial será de 5 (cinco) anos, a contar da respectiva data de registro da Primeira Emissão da Classe na CVM.

Os cotistas terão direito de preferência para subscrição de novas cotas, na proporção de suas respectivas participações no patrimônio da Classe, na data da respectiva emissão. O direito de preferência e poderá ser exercido apenas na Assembleia Geral de Quotistas que deliberar sobre a respectiva emissão.

O preço unitário de emissão de Novas Cotas será estabelecido na Assembleia Especial de Cotistas que deliberar sobre a respectiva emissão, observado que o referido preço unitário não poderá ser inferior ao valor contábil da Cota na respectiva data de deliberação.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não houve emissão de novas cotas.

### b. Integralização de cotas

As Cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional, conforme solicitação da Administradora aos cotistas, em linha com as instruções do Gestor, nos termos deste Regulamento e do Compromisso de Investimento.

Na medida em que o Gestor identifique necessidades de recursos para investimento em cotas do FIP Master e/ou para o pagamento de despesas e encargos da Classe, os Cotistas serão chamados a aportar recursos na Classe, mediante a integralização das Cotas que tenham sido subscritas por cada um dos Cotistas nos termos dos Compromissos de Investimento (o valor que venha a ser efetivamente entregue, pelos Cotistas, à Classe, a título de integralização de suas Cotas, é doravante designado de "Capital Integralizado").

As Cotas serão integralizadas pelo respectivo preço de subscrição, atualizado pela variação positiva do IPCA, acumulado até o último Dia Útil do mês anterior à data de envio do respectivo Requerimento de Integralização, observado o disposto em cada Compromisso de Investimento firmado com os Cotistas ("Preço de Integralização").

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não houve integralização de cotas.

**c. Resgates de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

**d. Amortização de cotas**

A distribuição de ganhos e rendimentos da Classe aos Cotistas será feita exclusivamente mediante a amortização parcial e/ou total de suas Cotas.

Conforme seja determinado pelo Gestor, a Administradora promoverá amortizações parciais e/ou amortização total das Cotas, a qualquer momento durante o Prazo de Duração, conforme orientado pelo Gestor, na medida em que o valor de ganhos e rendimentos da Classe, em função de seus investimentos nas cotas do FIP Master e Outros Ativos, sejam superiores ao valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe.

Quaisquer distribuições a título de amortização de Cotas deverão abranger todas as Cotas integralizadas da Classe, em benefício dos respectivos Cotistas, mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes, ressalvada a hipótese prevista no regulamento, e serão feitas considerando, proporcionalmente, os valores de principal e de rendimento para efeito de recolhimento de imposto de renda, devendo tal proporcionalidade ser calculada individualmente para cada Cotista.

As amortizações parciais ou amortização total das cotas serão realizadas em moeda corrente nacional. Eventual amortização de cotas com pagamento em ativos será previamente submetida à aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

Quando a data estipulada para qualquer pagamento de amortização aos Cotistas cair em dia que não seja Dia Útil, tal pagamento será efetuado no primeiro Dia Útil seguinte, pelo valor da Cota em vigor no dia do efetivo pagamento.

Os pagamentos de amortização das Cotas serão realizados em moeda corrente nacional, por qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil.

Ao final do Prazo de Duração e/ou quando da liquidação antecipada da Classe, nos termos do regulamento, todas as Cotas deverão ter seu valor amortizado integralmente em moeda corrente nacional após o pagamento de todas as exigibilidades e provisões da Classe. Não havendo recursos para tanto, a Administradora convocará uma Assembleia Geral de Cotistas para deliberar sobre eventual prorrogação do prazo de duração da Classe por mais 1 (um) ano.

| Amortização de cotas | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Valor amortizado de cotas | 23.875 | 5.361 |

## 13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

| | |
|---|---|
| **Cotas de Fundo:** | São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos |
| **Custódia** | BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| **Controladoria:** | BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| **Escrituração:** | BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| **Tesouraria:** | BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| **Gestão:** | Pátria Investimentos LTDA. |

## 14. Transações com partes relacionadas

No exercício de 31 de dezembro de 2025 e 2024 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração prestados pela BRL Trust Investimentos Ltda, custódia, controladoria, escrituração e de controladoria pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e, gestão pelo Pátria Investimentos LTDA. conforme demonstrado na nota explicativa nº 8.

| Partes relacionas | 31/12/2025 | | 31/12/2024 | |
|---|---|---|---|---|
| | Resultado apropriado | Valor a pagar | Resultado apropriado | Valor a pagar |
| Taxa de administração e gestão | 2.492 | 111 | 3.214 | 213 |
| Taxa de custódia (*) | 45 | 4 | 44 | 4 |
| Taxa de performance | (8.069) | 22.087 | (1.574) | 36.124 |

*(*) A Taxa de custódia da Classe está contemplada no saldo da rubrica "Auditoria e custódia" na Demonstração da posição financeira e Demonstração do resultado do exercício, e sua movimentação conciliada na rubrica "Pagamento de auditoria e custódia" da Demonstração do fluxo de caixa – método direto.*

## 15. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

## 16. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;

2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 ("Lei"), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);

2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passou a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

## 17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162, da Comissão de Valores mobiliários, não foram registrados pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

## 18. Alterações Estatutárias

Conforme deliberado em instrumento particular, realizado em 27 de maio de 2025, foi aprovado a reestruturação dos temas do Regulamento, com o consequente ajuste geral de linguagem e estrutura para atendimento da RCVM 175 e alteração da denominação do Fundo para incluir o sufixo "Responsabilidade Limitada", de forma que o Fundo e a Classe passarão a ser denominados como “Pátria Infraestrutura III (+100) Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações" e “Classe Única de Responsabilidade Limitada do Pátria Infraestrutura III (+100) Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações”, respectivamente;

## 19. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social da Classe em 31 de dezembro de 2025 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa mesma data.

* * *

**Roger Vicente Lima**
Contador CRC1SP342522

**Luiz Carlos Nimi**
Diretor responsável